PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA

Período de referência: 2026 - 2028

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA 4
2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS 5
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES 6
4. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 7
4.1. COMPROMETIMENTO DA DIRETORIA 7
4.2. CÓDIGO DE CONDUTA E NORMAS INTERNAS 8
4.3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES 8
4.4. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO 8
4.5. CANAL DE DENÚNCIAS E TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS 8
4.6. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA 9
5. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDES E SUBORNO 9
5.1. CONDUTAS EXPRESSAMENTE VEDADAS 9
5.2. CONTROLES PREVENTIVOS 10
5.3. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS 10
5.4. APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 11
6. CONFLITOS DE INTERESSE, BRINDES E HOSPITALIDADES 11
6.1. BRINDES E PRESENTES 11
6.2. HOSPITALIDADES E EVENTOS PROFISSIONAIS 12
6.3. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS 12
6.4. CONFLITOS DE INTERESSE 13
6.5. AUTORIZAÇÃO E REGISTRO 13
7. INTEGRIDADE EM LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS 14
7.1. PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 15
7.2. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO 15
7.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CONFORMIDADE TÉCNICA 15
7.4. MEDIÇÕES E FATURAMENTO 16
7.5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 16

7.6. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA . 16
7.7. MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE CONTRATUAL 17
8. INTEGRIDADE EM COMPRAS, FORNECEDORES E TERCEIROS.....17
9. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS18
9.1. MATRIZ INSTITUCIONAL DE RISCOS..... 18
9.2. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO..... 19
10. CANAL DE DENÚNCIAS, APURAÇÃO E MEDIDAS CORRETIVAS19
10.1. RECEBIMENTO E TRATAMENTO..... 20
10.2. MEDIDAS CORRETIVAS E DISCIPLINARES..... 21
10.3. COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE.. 21
11. PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL 2026–2028.....21
12. INDICADORES, MONITORAMENTO E EVIDÊNCIAS.....23
13. PROTEÇÃO DE DADOS E REGISTROS INSTITUCIONAIS25
14. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO.....25

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA

Diretrizes Institucionais, Gestão de Riscos e Plano de Ação
Fundamentado no Código de Conduta e Ética e na Carta-Compromisso da Diretoria da LASC

1. APRESENTAÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

A LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. institui o presente Programa de Integridade e Governança como instrumento de orientação de sua conduta empresarial, prevenção de irregularidades, fortalecimento dos controles internos e promoção de uma cultura organizacional fundamentada na ética, na transparência e na responsabilidade.

O Programa estabelece diretrizes aplicáveis às atividades administrativas, financeiras, técnicas e operacionais da empresa, considerando as particularidades dos setores de engenharia, geotecnia, infraestrutura e construção civil.

Sua abrangência contempla a participação em licitações, a elaboração de propostas e orçamentos, a celebração e execução de contratos, a contratação de fornecedores, a gestão de recursos, as medições de serviços, o relacionamento com agentes públicos e privados e as atividades desenvolvidas nos canteiros de obras.

As disposições deste Programa aplicam-se aos sócios, administradores, diretores, empregados, profissionais técnicos e operacionais, bem como, no que couber, aos fornecedores, representantes, prestadores de serviços e demais parceiros que atuem em nome ou benefício da LASC.

Integram o conjunto de instrumentos institucionais da empresa o Código de Conduta e Ética e a Carta-Compromisso da Diretoria, cujas disposições são complementares às diretrizes deste Programa.

O Programa observa, conforme a aplicabilidade, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 e as demais normas pertinentes às atividades empresariais.

2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

A LASC orienta suas atividades pelos princípios da legalidade, integridade, transparência, responsabilidade, respeito às pessoas, imparcialidade, excelência técnica e cumprimento das obrigações contratuais.

São compromissos institucionais da empresa:

I. Conduzir suas atividades de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável.

II. Prevenir a corrupção, o suborno, as fraudes, os conflitos de interesse e quaisquer práticas de favorecimento indevido.

III. Assegurar a integridade e a confiabilidade dos documentos técnicos, administrativos, financeiros e contratuais.

IV. Promover relações profissionais respeitosas, livres de discriminação, assédio e retaliação.

V. Estabelecer critérios objetivos e verificáveis para contratações, aquisições, pagamentos e medições.

VI. Preservar a segurança dos trabalhadores, a qualidade técnica dos serviços e a responsabilidade ambiental.

VII. Incentivar a comunicação de irregularidades e assegurar seu tratamento adequado.

VIII. Promover o aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

A observância desses compromissos constitui responsabilidade compartilhada por todos os integrantes da organização, respeitadas as atribuições de cada função.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A governança do Programa de Integridade e Governança da LASC fundamenta-se no comprometimento da Diretoria e na atuação coordenada das áreas administrativas, financeiras, técnicas e operacionais.

A Diretoria é responsável pela aprovação das diretrizes institucionais, pelo acompanhamento de sua aplicação e pela orientação das medidas de prevenção e correção de irregularidades.

As responsabilidades operacionais são distribuídas conforme a estrutura organizacional da empresa, preservando a autonomia técnica e as atribuições próprias de cada área.

A coordenação administrativa do Programa de Integridade e Governança é exercida pela área formalmente designada pela Diretoria da LASC Engenharia e Geotecnia Ltda., responsável pelo acompanhamento das diretrizes institucionais, organização dos registros e evidências, monitoramento dos controles internos, consolidação dos indicadores e encaminhamento de questões relevantes à administração.

A coordenação atua de forma integrada às áreas administrativas, financeiras, técnicas e operacionais, assegurando o acompanhamento contínuo do Programa e a comunicação direta com a Diretoria sempre que identificadas situações que demandem avaliação ou providências institucionais.

ÁREA / FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Luiz Antonio — Diretor-Geral	Aprovação das diretrizes, orientação estratégica e acompanhamento institucional
Felipe Camillo — Diretor de Obras e Projetos	Integridade na execução de obras, projetos, medições, fiscalizações e decisões técnicas
Mariana Costa — Diretora Financeira e Administrativa	Controles administrativos, financeiros, pagamentos, documentação e autorizações
Igor Costa — Diretor de Logística	Integridade em compras, suprimentos, equipamentos, estoque e gestão do galpão
Juliana Viveiros — Departamento Pessoal	Comunicação interna, integração de profissionais e registros de capacitação
Gabriela Baldine — Licitações e Contratos	Regularidade documental, procedimentos licitatórios, contratos e comunicações institucionais
Lucas Ramalho e Juliana Lima — Engenharia	Conformidade técnica, projetos, orçamentos e registros de execução
Janaina Marinho — Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	Orientação, prevenção de riscos e acompanhamento dos controles de segurança e meio ambiente

As atribuições descritas não afastam a responsabilidade individual de cada profissional pelo cumprimento da legislação, dos contratos e das normas internas aplicáveis.

4. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da LASC está estruturado em seis pilares institucionais, destinados à prevenção, identificação e tratamento de riscos e irregularidades.

4.1. COMPROMETIMENTO DA DIRETORIA

A Diretoria estabelece o direcionamento institucional do Programa, aprova suas diretrizes, incentiva a conduta ética e acompanha as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

O comprometimento da administração é demonstrado por meio de decisões, comunicações, orientações e ações compatíveis com os princípios de integridade adotados pela empresa.

4.2. CÓDIGO DE CONDUTA E NORMAS INTERNAS

O Código de Conduta e Ética constitui instrumento complementar ao presente Programa, estabelecendo padrões de comportamento aplicáveis às relações profissionais, ao respeito às pessoas, à prevenção do assédio e à comunicação de irregularidades.

As normas internas são divulgadas de maneira acessível, considerando as características das equipes administrativas e operacionais.

4.3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

A identificação e a avaliação dos riscos de integridade consideram a natureza das atividades da LASC, sua participação em contratações públicas, seus processos financeiros, sua cadeia de fornecedores e a execução de obras.

Os controles são proporcionais à relevância dos riscos e à estrutura organizacional da empresa.

4.4. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A LASC promove orientações sobre integridade por meio de comunicações internas, integração de profissionais, reuniões, treinamentos e ações educativas compatíveis com as atividades desenvolvidas.

4.5. CANAL DE DENÚNCIAS E TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS

A LASC disponibiliza canal institucional e meios para comunicação de dúvidas, preocupações e suspeitas de irregularidades, assegurando tratamento responsável, confidencialidade e proteção contra retaliações.

4.6. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O Programa é acompanhado e revisado periodicamente, considerando mudanças legais, alterações organizacionais, riscos identificados, ocorrências registradas e oportunidades de melhoria.

5. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDES E SUBORNO

A LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. estabelece uma política institucional de tolerância zero à corrupção, ao suborno e às fraudes, aplicável às atividades realizadas em seu nome ou benefício.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida destinada a influenciar decisões, obter favorecimentos ou assegurar benefícios comerciais, administrativos ou contratuais.

A proibição alcança pagamentos, comissões irregulares, presentes, favores, benefícios pessoais, vantagens financeiras ou não financeiras e quaisquer outras práticas incompatíveis com os princípios de integridade.

5.1. CONDUTAS EXPRESSAMENTE VEDADAS

São consideradas incompatíveis com este Programa, entre outras, as seguintes condutas:

I. Oferecer ou prometer vantagem indevida a agentes públicos ou representantes de entidades privadas.

II. Realizar pagamentos de facilitação para acelerar procedimentos administrativos ou obter tratamento privilegiado.

III. Manipular, falsificar ou omitir intencionalmente informações em propostas, contratos, relatórios, documentos fiscais ou medições.

IV. Participar de acordos destinados a restringir indevidamente a competitividade de procedimentos licitatórios.

V. Utilizar intermediários, fornecedores ou terceiros para realizar pagamentos ou conceder benefícios proibidos.

VI. Ocultar registros contábeis, financeiros ou contratuais para encobrir irregularidades.

VII. Solicitar ou receber vantagens pessoais em razão de decisões profissionais.

VIII. Praticar retaliação contra pessoas que comuniquem, de boa-fé, suspeitas de irregularidades.

5.2. CONTROLES PREVENTIVOS

A LASC orienta seus processos administrativos, financeiros e operacionais por mecanismos de prevenção compatíveis com a natureza e o risco das atividades.

Esses mecanismos contemplam, conforme aplicável, a conferência documental, a autorização de pagamentos, a verificação da execução contratual, a rastreabilidade das operações e a análise de situações que possam representar riscos de corrupção ou fraude.

As operações possuem documentação de suporte suficiente para demonstrar sua finalidade, legitimidade e correspondência com os serviços, materiais ou obrigações envolvidas.

5.3. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

As interações com agentes públicos deverão ocorrer exclusivamente para finalidades profissionais legítimas, respeitando a legislação, as competências institucionais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

As comunicações relevantes deverão ser formalizadas pelos meios adequados, especialmente quando relacionadas a licitações, contratos, fiscalizações, medições, aditivos, licenças e autorizações.

5.4. APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Indícios de corrupção, fraude ou suborno deverão ser comunicados pelos canais institucionais.

As situações reportadas serão avaliadas com imparcialidade, confidencialidade e respeito aos direitos das pessoas envolvidas.

A confirmação de irregularidades poderá resultar na adoção de medidas administrativas, disciplinares e contratuais proporcionais à gravidade dos fatos, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

6. CONFLITOS DE INTERESSE, BRINDES E HOSPITALIDADES

A LASC reconhece a importância das relações institucionais e comerciais para o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo, entretanto, que tais relações deverão observar critérios de legalidade, transparência, razoabilidade e independência profissional.

O oferecimento e recebimento de brindes, presentes, convites, refeições, viagens, hospedagens e demais benefícios não poderão comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade das decisões empresariais.

6.1. BRINDES E PRESENTES

Poderão ser admitidos brindes institucionais de caráter promocional, simbólico ou de cortesia, desde que possuam valor módico, finalidade legítima e não estejam vinculados à expectativa de favorecimento.

É vedado oferecer ou receber dinheiro, equivalentes de dinheiro ou benefícios pessoais que possam influenciar decisões comerciais, administrativas, técnicas ou contratuais.

Os brindes e presentes deverão observar as regras internas da LASC e, quando envolverem agentes públicos, as normas específicas do órgão ou entidade correspondente.

6.2. HOSPITALIDADES E EVENTOS PROFISSIONAIS

A participação em reuniões, almoços profissionais, visitas técnicas, congressos, feiras e eventos institucionais deverá estar vinculada a finalidades legítimas.

Despesas com transporte, hospedagem, alimentação e participação em eventos deverão observar critérios de necessidade, proporcionalidade, justificativa profissional e autorização, quando exigida.

Não serão admitidas hospitalidades destinadas a influenciar decisões, obter tratamento privilegiado ou interferir em procedimentos licitatórios, contratuais ou de fiscalização.

6.3. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

O oferecimento de presentes ou hospitalidades a agentes públicos deverá observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

É vedada a concessão de qualquer benefício que caracterize vantagem indevida ou tentativa de interferência no exercício de função pública.

Durante licitações, análises de propostas, medições, fiscalizações, negociações contratuais e processos de aprovação administrativa, deverão ser observadas cautelas reforçadas.

6.4. CONFLITOS DE INTERESSE

Considera-se potencial conflito de interesse a situação em que relações pessoais, familiares, financeiras ou comerciais possam comprometer a independência ou a objetividade das decisões profissionais.

Os profissionais deverão comunicar situações dessa natureza à instância competente, permitindo avaliação e definição das medidas preventivas necessárias.

A existência de vínculo pessoal ou familiar não configura, isoladamente, irregularidade, devendo ser considerada a possibilidade concreta de interferência ou favorecimento.

6.5. AUTORIZAÇÃO E REGISTRO

Situações que envolvam brindes, presentes ou hospitalidades sujeitas a avaliação deverão ser comunicadas à Diretoria ou à área formalmente designada.

A autorização, quando necessária, deverá considerar a finalidade, o contexto, a razoabilidade, a legislação aplicável e os riscos envolvidos.

As decisões relevantes deverão ser documentadas de maneira a permitir sua rastreabilidade.

Quadro de diretrizes

Situação	Diretriz
Brindes promocionais de valor módico	Admitidos quando legítimos e compatíveis com as normas aplicáveis
Presentes pessoais vinculados a decisões profissionais	Vedados

Dinheiro e equivalentes	Vedados como benefícios pessoais
Refeições comerciais	Sujeitas à avaliação de finalidade e razoabilidade
Viagens e hospedagens custeadas por terceiros	Dependem de justificativa, autorização e conformidade legal
Benefícios a agentes públicos	Sujeitos às restrições legais e institucionais específicas
Vínculos familiares com fornecedores	Exigem comunicação e avaliação de possível conflito de interesse

7. INTEGRIDADE EM LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

A LASC Engenharia e Geotecnia Ltda., no desenvolvimento de suas atividades de engenharia, geotecnia e construção civil, participa de procedimentos licitatórios e executa contratos celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública.

A empresa estabelece como diretriz institucional a condução íntegra de todas as etapas relacionadas às contratações públicas, desde a identificação de oportunidades e elaboração de propostas até a formalização contratual, mobilização, execução, medição, faturamento e encerramento dos serviços.

As atividades deverão observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.846/2013, os regulamentos aplicáveis e as disposições dos editais e contratos.

7.1. PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A elaboração de propostas deverá observar critérios técnicos, econômicos e comerciais compatíveis com a capacidade operacional da empresa e as exigências dos instrumentos convocatórios.

Documentos de habilitação, declarações, planilhas orçamentárias, composições de custos e demais informações deverão corresponder a condições verdadeiras e verificáveis.

São vedadas práticas destinadas a frustrar ou restringir indevidamente a competitividade, incluindo combinação de preços, propostas de cobertura, compartilhamento ilícito de informações estratégicas e acordos anticompetitivos.

7.2. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As relações com agentes públicos deverão ocorrer de forma profissional, transparente e compatível com as competências legais e contratuais de cada participante.

As comunicações relevantes deverão priorizar os canais oficiais estabelecidos pela Administração Pública, assegurando a rastreabilidade das orientações, solicitações, manifestações técnicas e decisões.

7.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CONFORMIDADE TÉCNICA

A execução das obras e serviços deverá observar os projetos aprovados, as especificações técnicas, os contratos, as normas aplicáveis e as determinações regularmente emitidas pela fiscalização competente.

A LASC mantém registros compatíveis com a natureza dos serviços, incluindo, quando aplicáveis, diários de obra, relatórios técnicos, levantamentos quantitativos, registros fotográficos, ensaios e documentos de fornecimento.

Divergências entre as condições previstas em projeto e aquelas identificadas em campo deverão ser submetidas à análise técnica e aos procedimentos contratuais pertinentes.

7.4. MEDIÇÕES E FATURAMENTO

As medições observam os critérios contratuais e são acompanhadas de documentação técnica suficiente para demonstrar os quantitativos e serviços correspondentes.

É vedada a apresentação consciente de medições incompatíveis com a execução, a utilização de documentos falsos, a duplicidade indevida de cobranças ou a manipulação de informações destinada à obtenção de pagamentos irregulares.

As áreas técnicas, administrativas e financeiras deverão atuar de maneira coordenada nos procedimentos de conferência e validação documental.

7.5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As solicitações de alterações contratuais, prorrogações de prazo, revisões de quantitativos e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser fundamentadas em elementos técnicos, jurídicos, econômicos e documentais pertinentes.

A empresa deverá preservar a rastreabilidade dos fatos que motivarem tais solicitações, incluindo registros de campo, correspondências, relatórios, planilhas e demais documentos de suporte.

As tratativas deverão ocorrer pelos canais institucionais competentes, sendo vedada a apresentação de informações deliberadamente falsas ou documentos fraudulentos.

7.6. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução dos contratos deverá considerar as obrigações de segurança do trabalho, proteção ambiental, qualidade técnica e responsabilidade profissional.

As situações de risco, não conformidades e ocorrências relevantes deverão ser comunicadas e tratadas conforme a legislação e os procedimentos aplicáveis.

7.7. MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE CONTRATUAL

A Diretoria e as áreas técnicas, administrativas e de gestão contratual realizam o acompanhamento dos riscos de integridade relacionados às contratações públicas.

O monitoramento considera a regularidade documental, a consistência das medições, os registros contratuais, as ocorrências identificadas e as medidas corretivas adotadas.

8. INTEGRIDADE EM COMPRAS, FORNECEDORES E TERCEIROS

A LASC estabelece que as contratações de fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados deverão observar critérios objetivos de capacidade técnica, regularidade documental, qualidade, segurança, condições comerciais e integridade.

Os processos de aquisição e contratação deverão buscar condições adequadas de preço, prazo, qualidade e atendimento às necessidades operacionais, preservando a transparência e a rastreabilidade das decisões.

A seleção de fornecedores deverá considerar, conforme a relevância e os riscos envolvidos, a regularidade cadastral e fiscal, a capacidade de fornecimento, a experiência técnica e eventuais circunstâncias que indiquem riscos de integridade.

É vedado utilizar fornecedores ou intermediários para realizar pagamentos irregulares, conceder vantagens indevidas, ocultar beneficiários ou praticar condutas incompatíveis com este Programa.

Situações de potencial conflito de interesse deverão ser comunicadas para avaliação e adoção das medidas pertinentes.

Os contratos e pedidos de fornecimento deverão possuir documentação adequada, permitindo verificar as condições pactuadas, a entrega dos materiais ou a execução dos serviços e as autorizações necessárias.

9. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão de riscos de integridade da LASC tem por finalidade identificar, avaliar e tratar situações que possam comprometer a legalidade, a confiabilidade das informações, a execução contratual, a segurança operacional e a reputação institucional.

Os riscos são avaliados considerando a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e a existência de controles preventivos e corretivos.

As medidas de controle são proporcionais à natureza das atividades, à relevância dos processos e à estrutura organizacional da empresa.

9.1. MATRIZ INSTITUCIONAL DE RISCOS

PROCESSO	RISCO IDENTIFICADO	CONTROLE E EVIDÊNCIA
Licitações	Documentação inexata, direcionamento ou combinação de propostas	Conferência documental, validação de propostas e registro de aprovação
Medições e faturamento	Quantidades sem suporte ou documentação inconsistente	Conciliação com registros técnicos, projetos e documentos fiscais
Compras e logística	Favorecimento ou conflito de interesse	Critérios de seleção, autorizações e registros de recebimento
Pagamentos	Pagamentos duplicados, não autorizados ou sem suporte	Conferência de nota fiscal, contrato, entrega e autorização
Agentes públicos	Vantagens indevidas ou contatos incompatíveis	Comunicações formais e orientação de integridade

Canteiros de obras	Omissão de ocorrências ou descumprimento de requisitos	Inspeções, DDS, registros técnicos e medidas corretivas
Dados e informações	Acesso indevido, vazamento ou perda documental	Controle de acesso e guarda adequada dos registros

9.2. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

A matriz deverá ser revisada periodicamente e sempre que ocorrerem mudanças relevantes nos processos, na legislação, nos contratos ou na estrutura organizacional.

As situações de maior exposição deverão receber acompanhamento compatível com os riscos identificados.

10. CANAL DE DENÚNCIAS, APURAÇÃO E MEDIDAS CORRETIVAS

A LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. disponibiliza Canal de Denúncias institucional, acessível por meio de endereço eletrônico e QR Code, que permite o registro de manifestações de forma anônima e confidencial.

Para acessar diretamente o Canal de Denúncias da LASC Engenharia e Geotecnia, utilize o QR Code abaixo ou acesse o link oficial:

Link de acesso: https://riscos-psicossociais.lovable.app/complaints/4ffe259f-c218-4a54-abba-8effd9cla823

Como usar: Aponte a câmera do celular para o QR Code, abra o link no navegador, preencha o formulário com total segurança e anonimato.

O canal destina-se ao recebimento de relatos relacionados a possíveis irregularidades, fraudes, corrupção, assédio, discriminação, conflitos de interesse e demais condutas incompatíveis com o Código de Conduta e Ética e com o Programa de Integridade e Governança.

A LASC assegura o tratamento responsável das manifestações recebidas, com acesso restrito às informações, preservação do anonimato dos denunciantes que optarem por essa modalidade e proteção contra qualquer forma de retaliação.

10.1. RECEBIMENTO E TRATAMENTO

O tratamento das manifestações observa, conforme a natureza e a gravidade dos fatos, as seguintes etapas:

I. Recebimento e registro restrito da manifestação.

II. Análise preliminar da natureza dos fatos relatados.

III. Definição das providências de verificação necessárias.

IV. Preservação dos documentos e informações pertinentes.

V. Avaliação das conclusões e definição das medidas cabíveis.

VI. Registro das providências adotadas e acompanhamento de eventuais ações corretivas.

A condução dos procedimentos deverá considerar potenciais conflitos de interesse, assegurando que pessoas diretamente envolvidas nos fatos não sejam responsáveis pela decisão sobre sua própria apuração.

10.2. MEDIDAS CORRETIVAS E DISCIPLINARES

A confirmação de irregularidades poderá resultar na adoção de orientações, treinamentos, revisão de procedimentos, medidas disciplinares ou providências contratuais, conforme a gravidade dos fatos e a legislação aplicável.

O tratamento das ocorrências deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos preventivos da empresa.

10.3. COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE

A LASC promove a divulgação das diretrizes de integridade de maneira compatível com sua estrutura organizacional e com as características das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

As ações poderão compreender integração de novos profissionais, reuniões de orientação, comunicações internas, treinamentos, diálogos de segurança e materiais informativos.

A capacitação prioriza os temas relacionados aos riscos de cada função, especialmente licitações, contratações públicas, medições, compras, pagamentos, relacionamento com agentes públicos e prevenção ao assédio.

A divulgação das políticas e a participação nas atividades educativas são documentadas por registros compatíveis com os meios utilizados.

A Diretoria incentiva a aplicação prática das diretrizes, reforçando que a integridade constitui responsabilidade de todos os integrantes da organização.

11. PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL 2026–2028

O Plano de Ação Institucional 2026–2028 estabelece medidas de consolidação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade e Governança da

LASC, considerando as práticas já adotadas, as prioridades institucionais e os riscos relacionados às atividades da empresa.

AÇÃO INSTITUCIONAL	PERÍODO	ÁREAS ENVOLVIDAS	EVIDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
Manter o registro de aprovação e divulgação institucional do Programa	2026	Diretoria / DP	Documento assinado e comunicações
Reforçar a divulgação do Código de Conduta e do canal de denúncias	2026–2027	Diretoria / DP	Comunicados, QR Code e registros de divulgação
Revisar e aperfeiçoar as diretrizes de anticorrupção, brindes e hospitalidades	2026–2027	Diretoria / Administrativo	Políticas vigentes, revisões e orientações
Manter e ampliar a capacitação das lideranças em ética e prevenção de irregularidades	2026–2028	DP / SST	Materiais, registros de capacitação e DDS
Revisar os controles de licitações e elaboração de propostas	2027	Licitações / Diretoria	Checklists e registros de revisão

Aperfeiçoar os procedimentos de conferência de medições	2027	Obras / Engenharia	Registros técnicos, checklists e documentação
Revisar os critérios de seleção e avaliação de fornecedores	2027	Logística / Financeiro	Critérios de seleção e registros de aprovação
Atualizar periodicamente a matriz institucional de riscos	Anualmente	Áreas envolvidas	Matriz revisada e registros de avaliação
Acompanhar a aplicação das medidas corretivas	2026–2028	Áreas responsáveis	Registros de acompanhamento e providências
Revisar o Programa e seus indicadores de integridade	Anualmente	Diretoria	Histórico de revisões e aprovação

O acompanhamento das ações deverá considerar sua efetiva implementação, a disponibilidade de evidências e a necessidade de ajustes em razão de alterações operacionais ou normativas.

12. INDICADORES, MONITORAMENTO E EVIDÊNCIAS

A LASC acompanha a aplicação do Programa por meio de indicadores e registros compatíveis com sua estrutura e com a natureza das atividades desenvolvidas.

Os indicadores permitem avaliar a divulgação das diretrizes, a realização de capacitações, a execução dos controles preventivos e o tratamento de ocorrências.

INDICADOR	CRITÉRIO DE ACOMPANHAMENTO	EVIDÊNCIA
Divulgação institucional	Registro das políticas divulgadas e dos profissionais alcançados	Comunicados e registros de ciência
Capacitação	Quantidade de ações realizadas e profissionais participantes	Listas de presença, materiais e DDS
Controles contratuais	Verificação dos processos analisados e das pendências identificadas	Checklists e registros de conferência
Fornecedores	Acompanhamento das verificações documentais e autorizações	Fichas cadastrais e registros de aprovação
Relatos	Acompanhamento do recebimento e encaminhamento das manifestações, preservando o anonimato	Registros de acesso restrito
Medidas corretivas	Acompanhamento das providências concluídas, em andamento ou pendentes	Registros e planos de ação
Revisão institucional	Verificação das revisões e atualizações do Programa	Histórico de versões e registros de aprovação

Os registros deverão ser preservados de maneira adequada, respeitando a confidencialidade das informações e as regras de proteção de dados aplicáveis.

13. PROTEÇÃO DE DADOS E REGISTROS INSTITUCIONAIS

A LASC reconhece a importância da proteção das informações empresariais, contratuais, técnicas, financeiras e pessoais utilizadas no desenvolvimento de suas atividades.

O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os profissionais deverão utilizar as informações a que tenham acesso exclusivamente para finalidades profissionais legítimas, respeitando os níveis de autorização e as obrigações de confidencialidade.

Documentos relacionados a contratos, propostas, medições, relatórios técnicos, registros financeiros, informações de colaboradores e manifestações recebidas pelo canal de denúncias deverão ser armazenados de forma compatível com sua natureza e sensibilidade.

O compartilhamento de informações com terceiros deverá observar a necessidade profissional, as obrigações legais e contratuais e os controles de acesso pertinentes.

A empresa promove orientações destinadas à prevenção de acessos indevidos, divulgação não autorizada, perda de documentos e utilização inadequada de informações institucionais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO

O presente Programa de Integridade e Governança integra o conjunto de diretrizes institucionais da LASC Engenharia e Geotecnia Ltda., constituindo referência para a atuação de seus administradores, profissionais, fornecedores e demais parceiros, conforme a natureza de cada relação.

Suas disposições deverão ser interpretadas de forma complementar ao Código de Conduta e Ética, à Carta-Compromisso da Diretoria, à Política de Equidade de Gênero e às demais normas internas aplicáveis.

O Programa poderá ser revisado em razão de alterações legais, mudanças organizacionais, identificação de novos riscos ou necessidades de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle.

Os casos não previstos serão submetidos à análise da instância competente, observando-se a legislação vigente, os princípios de integridade e as responsabilidades institucionais.

A aprovação do Programa pela Diretoria formaliza o compromisso da administração com a promoção de uma cultura organizacional ética, transparente e responsável.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de agosto de 2026.

FELIPE SILVA CAMILLO

Assinado de forma digital por FELIPE SILVA CAMILLO
Dados: 2026.10.14 19:06:22 -03'00'

Felipe Silva Camillo
Diretor de Obras e Projetos | Sócio-Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA SILVA COSTA
Data: 14/10/2026 18:30:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Silva Costa
Diretora Financeira e Administrativa | Sócia

CANAL DE DENÚNCIA

Anexo I – CÓDIGO DE CONDUTA

ANTES DE AGIR

Pare e confira



1 É permitido?
Está de acordo com as regras?

2 É seguro?
Protege pessoas e a obra?

3 É verdadeiro?
O registro mostra o que ocorreu?

4 É imparcial?
Não existe favorecimento?

5 Pode ser explicado?
Eu apresentaria essa decisão à direção?

EM CASO DE DÚVIDA

Pare a atividade e procure orientação antes de decidir.

FALE COM RESPONSABILIDADE

Dúvidas e relatos

Procure o canal em casos de assédio, discriminação, fraude, risco, violência ou outra violação do Código.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO

A LASC proíbe retaliação contra relatos de boa-fé.

Use o canal oficial divulgado pela LASC

Código completo: www.lasc.com.br

Material resumido. Em caso de dúvida, prevalece o Código completo.

LASC
ENGENHARIA
&GEOTECNIA

GUIA RÁPIDO DO
CÓDIGO DE CONDUTA

Aqui, respeito é regra.



SEGURANÇA | INTEGRIDADE | RESPEITO



CONVIVÊNCIA

Trabalhe com respeito

Toda relação profissional exige respeito, inclusive em situações de pressão e cobrança.

CONDUTAS ESPERADAS

- ✓ Fale sobre a tarefa e o resultado, sem atacar a pessoa.
- ✓ Cumpra orientações legítimas e informe impedimentos.
- ✓ Respeite diferenças, privacidade e limites pessoais.

CONDUTAS PROIBIDAS

- × Humilhar, ameaçar, perseguir ou espalhar boatos.
- × Fazer piadas, comentários discriminatórios ou abordagens sexuais.

Brincadeira não justifica ofensa.

OPERAÇÃO

Trabalhe certo e seguro

Qualidade e prazo nunca justificam risco, fraude ou omissão.

- ✓ Use EPI, uniforme e ferramentas adequadas.
- ✓ Respeite sinalizações, bloqueios e procedimentos.
- ✓ Comunique risco, incidente ou condição insegura.
- ✓ Registre corretamente ocorrências, inspeções e evidências.
 .
- ✓ Cuide dos materiais e devolva ferramentas conforme a regra.
- ✓ Não fale oficialmente pela LASC sem autorização nem use a marca de forma indevida.

Nenhum prazo justifica risco ou fraude.

LIMITES CLAROS

Cobrar não é humilhar

A LASC pode organizar o trabalho, definir prioridades, acompanhar resultados e corrigir erros.

É PERMITIDO

- ✓ Cobrar prazo, qualidade e segurança.
- ✓ Dar orientação técnica e feedback profissional.
- ✓ Aplicar medida cabível e fundamentada.

PODE VIOLAR O CÓDIGO

- × Expor, ridicularizar, isolar ou ameaçar alguém.
- × Pressionar para fraudar ou descumprir regra.

A apuração considera fatos, gravidade, contexto e evidências.

CARTA COMPROMISSO

Anexo II – COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA DIRETORIA

CARTA-COMPROMISSO DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA

Ética, Transparência, Responsabilidade e Prevenção à Corrupção
Compromisso Institucional da Diretoria da LASC Engenharia e Geotecnia

1. NOSSO COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. reafirma, por meio desta Carta-Compromisso, seu compromisso institucional com a ética, a integridade, a transparência, a legalidade e a responsabilidade na condução de suas atividades empresariais e no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e demais partes interessadas.

A Diretoria reconhece que a atuação nos setores de engenharia, geotecnia e construção civil, especialmente na participação em licitações e na execução de contratos públicos, exige padrões elevados de conduta profissional, responsabilidade técnica, controles internos e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis.

A integridade constitui princípio permanente da gestão da LASC e orienta suas decisões administrativas, financeiras, comerciais, contratuais e operacionais, abrangendo as atividades desenvolvidas no escritório, no galpão, nos canteiros de obras e nas demais frentes de serviço.

Esse compromisso integra as práticas institucionais da empresa e está formalizado em seu Programa de Integridade e Governança, no Código de Conduta e Ética e nos demais procedimentos internos aplicáveis.

2. ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E CONDUTA PROFISSIONAL

A LASC adota postura de não tolerância à corrupção, ao suborno, à fraude, ao favorecimento indevido, à manipulação de informações, ao desvio de recursos e a quaisquer práticas incompatíveis com a legislação e com seus princípios institucionais.

É vedado oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagens indevidas, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios irregulares, comprometer a imparcialidade de agentes públicos ou privados ou favorecer interesses particulares em prejuízo da legalidade e da integridade das relações profissionais.

A empresa mantém diretrizes de prevenção e controle aplicáveis às suas atividades, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas relacionadas à prevenção de irregularidades nas relações empresariais e com a Administração Pública.

As regras relativas a brindes, presentes, hospitalidades, conflitos de interesses, contratações, pagamentos e relacionamento com agentes públicos integram os mecanismos institucionais de prevenção da LASC. O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades observa critérios de legitimidade, transparência, proporcionalidade e conformidade com as restrições legais e internas, sendo vedada qualquer prática destinada à obtenção de vantagem indevida.

A Diretoria reafirma que interesses comerciais, metas financeiras, prazos contratuais ou resultados operacionais não justificam condutas ilícitas, omissões deliberadas ou descumprimento das diretrizes institucionais.

3. INTEGRIDADE NAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E OBRAS

A LASC mantém compromisso com a legalidade, a competitividade, a isonomia, a boa-fé e a transparência em sua participação em procedimentos licitatórios e na execução de contratos públicos e privados.

A atuação da empresa observa a apresentação de documentação idônea, informações verdadeiras, propostas tecnicamente fundamentadas e cumprimento das exigências editalícias, legais e contratuais, sendo vedadas práticas de fraude, combinação de propostas, restrição indevida à competitividade, utilização de documentos falsos ou obtenção irregular de informações privilegiadas.

Na execução de obras e serviços de engenharia, a LASC mantém diretrizes de controle relacionadas à responsabilidade técnica, à fiscalização interna dos serviços, à documentação das atividades executadas, à conferência de quantitativos, às medições, ao faturamento, aos aditivos contratuais e à rastreabilidade dos registros técnicos e administrativos.

A integridade contratual compreende a correspondência entre os serviços efetivamente executados, os quantitativos registrados, os documentos comprobatórios apresentados e os valores submetidos à medição e ao pagamento, respeitados os critérios estabelecidos em cada contrato.

A Diretoria reafirma seu compromisso com a correta aplicação dos recursos, a regularidade das contratações, a transparência das informações e a prevenção de irregularidades em todas as etapas das atividades empresariais.

4. GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E CANAL DE DENÚNCIAS

A gestão e o acompanhamento das diretrizes de integridade e governança são realizados de forma integrada pela Diretoria e pelas áreas administrativas, financeiras, técnicas, contratuais e operacionais, observadas as responsabilidades estabelecidas na estrutura organizacional da LASC.

A empresa mantém mecanismos de controle interno, gestão de riscos, registros documentais e acompanhamento institucional compatíveis com sua estrutura e com a natureza de suas atividades, destinados à prevenção de irregularidades, à rastreabilidade das decisões e à identificação de oportunidades de melhoria contínua.

As relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais são orientadas por critérios técnicos, profissionais e comerciais legítimos, com atenção à regularidade documental, à prevenção de conflitos de interesses e à utilização responsável dos recursos empresariais.

A LASC reconhece, ainda, que o cumprimento das obrigações trabalhistas, a segurança e saúde no trabalho, a responsabilidade ambiental e a observância das

exigências técnicas e contratuais integram suas práticas de governança e responsabilidade empresarial.

O Canal de Denúncias institucional encontra-se em funcionamento e permite o recebimento de manifestações de forma anônima e confidencial, relacionadas a suspeitas de corrupção, fraude, assédio, discriminação, conflitos de interesses e demais condutas incompatíveis com o Código de Conduta e Ética e com as diretrizes da empresa.

Os relatos são tratados com responsabilidade, observados os critérios de imparcialidade, confidencialidade, proteção dos dados pessoais, prevenção de conflitos de interesses e proteção contra retaliações. A LASC não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que apresentem manifestações de boa-fé ou colaborem legitimamente com a apuração de possíveis irregularidades.

O Plano de Ação Institucional 2026–2028 estabelece medidas de manutenção, consolidação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de integridade e governança adotados, com acompanhamento das ações e dos resultados alcançados.

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIRETORIA

Por meio desta Carta-Compromisso, a Diretoria da LASC Engenharia e Geotecnia Ltda. reafirma que a ética, a integridade, a transparência e a governança constituem princípios permanentes de sua atuação empresarial e integram suas práticas institucionais de gestão.

Assumimos o compromisso de manter e aperfeiçoar as medidas de prevenção à corrupção, os controles internos, a gestão de riscos, a integridade nas licitações e nos contratos públicos e privados, a responsabilidade técnica e a observância das diretrizes de conduta profissional.

Reconhecemos que a manutenção de uma cultura de integridade exige comprometimento permanente das lideranças, orientação dos profissionais,

acompanhamento das atividades empresariais e adoção de providências adequadas diante de eventuais irregularidades.

A Diretoria assegura seu apoio institucional à aplicação do Programa de Integridade e Governança, ao cumprimento do Código de Conduta e Ética e à continuidade das medidas de acompanhamento, prevenção e aperfeiçoamento previstas nas diretrizes da empresa.

Esta Carta-Compromisso integra o Programa de Integridade e Governança da LASC e expressa o compromisso dos signatários com sua aplicação, continuidade e melhoria institucional.